

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3º VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Aos onze dias do mês de abril de 2019, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Erechim o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1046/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto Paulo Pereira Müzell Júnior, pelo Diretor de Secretaria, Sidinei Gallina, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 13.11.2012 Data da última correição realizada: 16.05.2018 Data de Implantação do PJe: 13.11.2012

Jurisdição: Aratiba, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebango, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios, Viadutos, Áurea.

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 11.04.2019

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.04.2018 a 31.03.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Erechim pertence à 79ª circunscrição da jurisdição territorial da Justica do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz Atual

A titularidade da Unidade Judiciária está vaga desde 18 de março de 2019.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

A titularidade da Unidade Judiciária está vaga desde 18 de março de 2019, razão pela qual não há consulta relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para o(a) magistrado(a) vinculado(a).

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juízes	Período	Motivo	Total
1	Paula Silva Rovani Weiler	Juíza Titular de 16	.12.2016 a 06.01.2019	2 anos e 21 dias



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

		08.01 a 06.02.2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
2	Felipe Jakobson Lerrer 07.01 a 10.02.2019		Atuação em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga	35 dias
3	Diogo Guerra	02 a 31.07.2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		20.11 a 05.12.2018 08 e 09.12.2018 01 a 08.03.2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	16 dias 2 dias 8 dias = 26 dias
4	Maurício Graeff Burin	06 e 07.12.2018	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Titular (curso da Escola Judicial)	2 dias
		11 a 28.02.2019	Atuação em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga	18 dias
5	Luciana Kruse		Juíza Titular de 01 a 17.03.2019	17 dias
6	Mariana Vieira da Costa	18 a 24.03.2019	Atuação em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga	5 dias
7	Luís Antônio Mecca (Juiz Titular da 2ª VT de Erechim)	25 a 31.03.2019	Atuação em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga, cumulativamente com a sua atuação na 2ª Vara do Trabalho de Erechim	7 dias
8	Roberta Testani	01 a 07.04.2019	Atuação em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga	7 dias
9	Paulo Pereira Müzell Júnior	08 a 11.04.2019* (data da correição)	Atuação em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga	4 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 28.03.2019) * Período total de atuação do Juiz Substituto Paulo Pereira Müzell Júnior: de 08 a 14.04.2019 (7 dias).

3.1.4 Afastamentos das Juízas Titulares durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Paula Silva Rovani Weiler	Férias	08.01 a 06.02.2018 02 a 31.07.2018 20.11 a 05.12.2018 08 a 19.12.2018	30 30 16 12 = 88
	Curso ou evento	06 e 07.12.2018	2
Luciana Kruse	Férias	01 a 08.03.2019	8

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 28.03.2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Sidinei Gallina	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	21.10.2013
2	Adarlan Dedonatto Pedroso	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	30.03.2015
3	Gabriela Cristina Mafacioli Ehlers	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	14.03.2014
4	Roberta de Azambuja Gomes	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	21.11.2012
5	Greice Chiamulera Cristianetti	AJAJ	Assistente (FC02)	15.03.2019
6	Gilmar Da Rosa Machado	TJAA	-	27.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.04.2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Jaques Douglas Oliveira de Assis	09.01.2017	22.07.2018	1 ano, 6 meses e 14 dias	Lotação no PAJT de São Sebastião do Caí
2	Fernando Gabriel Ghiggi	05.12.2016	26.08.2018	1 ano, 8 meses e 22 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo
3	Stephanie Vilela Serafini	23.07.2018	12.09.2018	1 mês e 20 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Erechim - Assistente de Execução (FC04)
4	Vera Lúcia de Oliveira	13.11.2012	06.01.2019	6 anos, 1 mês e 24 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha - Diretora de Secretaria (CJ3)
5	Aliana Uncini Braganholo	07.02.2017	13.01.2019	1 ano, 11 meses e 7 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha - Assistente de Juiz Titular (FC05)
6	Carlos Alexandre Paulino Sasamine	22.05.2013	17.03.2019	5 anos, 9 meses e 26 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha
7	Mariana Trevisan Pegoraro	15.03.2019	26.03.2019	12 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Bagé - Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.04.2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Adarlan Dedonatto Pedroso	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	2
Gilmar da Rosa Machado	PAT- Licença-Paternidade	20	20
Sidinai Callina	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	9
Sidinei Gallina	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8	9
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Stephanie Vilela Serafini	PD - Prazo para deslocamento	10	10
Vera Lúcia de Oliveira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	3

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.04.2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.04.2018 a 31.03.2019).

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Maria Cristina Ody	Superior em Direito	Desde 21.01.2019 até 20.07.2019

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.04.2019)

^{*} Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

^{**} Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD - Mapeamento Global de Desempenho

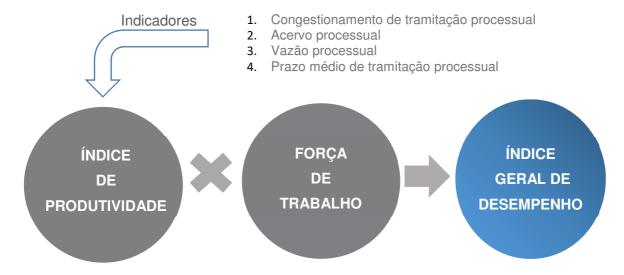


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o <u>Percentual da Força de Trabalho</u> e o <u>Índice de Produtividade</u>, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o <u>Índice Geral de Desempenho</u> de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspecão correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3º VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
3ª Vara do Trabalho de Erechim	1.127	1.200	615	980,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Erechim obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores examinados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e à idade média dos processos em instrução processual.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**

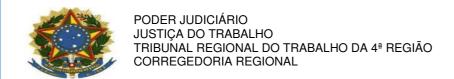


PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4⁸ REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

							Indicadores	ores						
			Cong	Congestionamento	ento	Acervo	Vazão		Idade/Pra	Idade/Prazo Médio				
		Peso	2	-	က	-	-	2	2	2	-		ر کر / ₀	
Faixa de				Incidentes	,	Penden-	Inverso	Processos	Da Conclu-	Processos	Processos	Indice de	% da Força de	Índice
Processual		Unidade Judiciária	Conhecimento	Proces- suais	Execu- ção	tes de Finali- zação	da Vazao Proces- sual	em Instrução Processual	sao a Prola- ção da Sentença	em Execução	em Tramitação	vidade	Trabalho Ideal	na Faixa
	10	2ª Sapucaia do Sul	0,10	0,27	0,72	0,36	0,78	0,12	0,02	0,76	0,65	0,41	72%	0,30
	2°	3ª Erechim	0,36	0,21	0,61	0,39	0,59	0,61	0,21	0,25	0,46	0,42	%82	0,33
	30	Três Passos	0,23	0,15	0,71	0,33	0,58	0,36	0,33	0,57	0,55	0,45	%88	0,40
	30	2ª Estrela	0,20	0,22	0,76	0,27	0,68	0,43	0,48	0,33	0,53	0,46	%88	0,40
	30	Vacaria	0,34	0,43	0,77	0,33	0,80	0,36	0,35	0,68	0,57	0,53	75%	0,40
	_ō 9	2ª Erechim	0,35	0,19	0,63	0,45	0,55	0,68	0,48	0,50	0,46	0,50	85%	0,41
754 4 000	_5∠	1ª Estrela	0,26	0,22	0,74	0,26	0,62	0,38	0,37	0,62	0,61	0,48	%88	0,42
000.	_5∠	1ª Sapucaia do Sul	0,18	0,23	69'0	0,42	0,57	0,17	0,26	0,80	0,91	0,47	%68	0,42
processos por arro	_ō 6	2ª Esteio	0,25	0,26	0,81	0,44	0,74	0,39	0,41	0,34	0,70	0,49	%06	0,44
	_ō 6	Posto de Marau	0,24	0,27	0,79	0,40	0,67	0,51	0,16	0,36	0,43	0,45	%26	0,44
	110	1ª Esteio	0,35	0,28	0,85	0,48	98'0	68,0	0,57	0,62	0,58	0,57	%98	0,49
	110	Posto de Nova Prata	0,39	0,39	99'0	0,43	0,62	0,70	9,76	69'0	0,55	09'0	85%	0,49
	13⁵	ljuí	0,32	0,17	0,77	0,54	0,77	0,41	0,42	0,55	0,58	0,52	100%	0,52
	14º	Torres	0,42	0,15	0,88	0,60	1,00	0,51	0,10	0,53	0,57	0,54	%86	0,53
	15º	Cachoeira do Sul	0,51	0,43	0,87	1,00	0,70	1,00	1,00	1,00	1,00	0,85	%26	0,82
	Σ	Média	0,32	0,26	0,76	0,45	69'0	0,57	0,40	0,62	0,63	0.52	87%	0,45



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

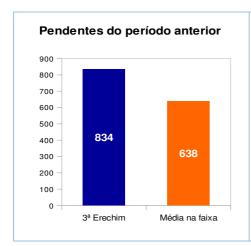
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,36	0,32	12º/15

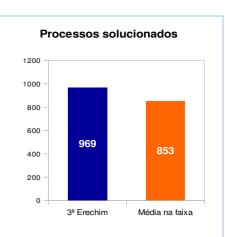
A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas







CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/04 a 2019/03							
	3ª VT de Faixa de Movimentação Unidade em Erechim Processual da Unidade (Média) relação a sua fa						
Α	Pendentes do período anterior em 31/03/2018	834	638,33	30,65%			
В	Casos novos	668	615,40	8,55%			
С	Sentenças anuladas e reformadas	3	1,80	66,67%			
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.505	1.255,53	19,87%	•		
E Sentenças proferidas com resolução de mérito		443	407,27	8,77%			
F	F Processos conciliados – conhecimento		366,07	16,10%			
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	868	773,33	12,24%			
Н	Solucionados sem resolução do mérito	101	79,40	27,20%			
I	Total de processos solucionados (G + H)	969	852,73	13,63%			
	PRODUTIVIDADE (I / D)	64,39%	67,92%	-5,20%			
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,36	0,32	11,01%			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o número de casos novos recebidos na Unidade no período alcançou 668 processos, valor 8,55% acima da média da respectiva faixa (615,40). Por sua vez, o número de processos solucionados pela Unidade no período (969) ficou 13,63% acima da média da respectiva faixa de movimentação processual (852,73). Entretanto, em razão do elevado número de processos pendentes de solução do período anterior, a Unidade apresentou um desempenho inferior ao da respectiva faixa de movimentação; destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 45,06% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/03/2019 recuou consideravelmente na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/04 a 2019/03

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Paula Silva Rovani Weiler (J1 de 01/04/2018 a 06/01/2019)	14	299	256	72	13
Luciana Kruse (J1 de 01/03/2019 a 17/03/2019)	0	9	8	1	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a magistrada que exerceu a titularidade da Vara na maior parte do período analisado prolatou quatorze sentenças líquidas nesse período, o que corresponde a 4,47% das sentenças por ela prolatadas; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,31% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela magistrada, constata-se que esta apresentou uma média pouco superior a uma conversão em diligência mensal nos últimos doze meses – número reduzido, se considerado a média regional no período (2,88 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma destas conversões corresponde a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos <u>processos pendentes de solução na fase de conhecimento</u> ao final do período avaliado (31/03/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (69,55%). Além disso, convém destacar que, em 31/03/2019, havia apenas um processo aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO					
31/03/2018 31/03/2019 Variação					
Aguardando 1ª sessão de audiência	165	134	-18,79%		
Aguardando encerramento da instrução	641	338	-47,27%		
Aguardando prolação de sentença – no prazo	28	13	-53,57%		
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	1	-		
TOTAL 834 486 -41,73%					

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

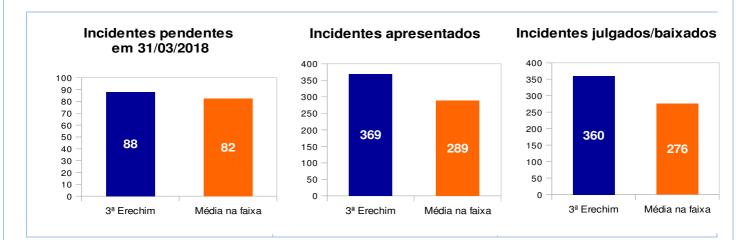
Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,21	0,26	5º/15

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/04 a 2019/03						
	3ª VT de Erechim Faixa de Movimentação Unidade em relaçã processual (Média) sua faixa					
Α	A Incidentes pendentes em 31/03/2018 88		82,40	6,80%		
В	Incidentes apresentados	369	288,87	27,74%		
С	Total de incidentes pendentes (A + B)	457	371,27	23,09%		
D	Incidentes julgados/baixados	360	275,73	30,56%		
PRODUTIVIDADE (D / C)		78,77%	74,27%	6,07%		
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,21	0,26	-17,51%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na	Média	Posição
unidade	na faixa	na faixa
0,61	0,76	1º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL







	CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - PERÍODO 2018/04 a 2019/03				
	3ª VT de Faixa de Movimentação Unidade en Erechim processual (Média) relação a sua f				
Α	A Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2018		340,07	-43,54%	
В	Execuções tramitando em 31/03/2018	523	610,87	-14,38%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2018	715	950,93	-24,81%	
D	Execuções iniciadas	488	336,73	44,92%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.203	1.287,67	-6,58%	
F	F Execuções Finalizadas		306,53	51,70%	
PRODUTIVIDADE (F / E) 38,65% 23,81% 62,37%					
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,61	0,76	-19,49%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 38,65% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,81%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/03/2018 (715) era 24,81% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, e que o número de execuções finalizadas (465) foi superior em 51,70% à média de sua faixa de movimentação; consta-se, assim, que tanto o reduzido estoque de execuções pendentes em relação às unidades similares quanto o elevado número de execuções finalizadas determinaram o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

0.39	0.45	6º/15
Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

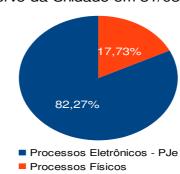
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Acervo da Unidade em 31/03/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/03	3/2019		
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.570	84,91%	1.174	82,27%
Processos Físicos	279	15,09%	253	17,73%
Total	1.849	100,00%	1.427	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma queda tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.570 para 1.174, quanto do de processos físicos, o qual recuou de 279 para 253. Dessa forma, em 31/03/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 17,73% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/03/2018	Pendentes em 31/03/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	946	563	-40,49%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	147	97	-34,01%
Pendentes de finalização na fase de execução***	715	736	2,94%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	41	31	-24,39%
Total	1.849	1.427	-22,82%

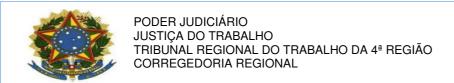
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 22,82% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 1.849 para 1.427 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/03/2019 era inferior em 12,28% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.626,80 processos), resultando no sexto índice entre as quinze unidades com tramitação processual similar.

^{*} Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

^{**} Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

^{***} Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,59	0,69	4º/15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



VAZÃO PROCESSUAL - PERÍODO 2018/04 a 2019/03					
Casos novos Arquivados definitivamente + Arquivados em rela remetidos outras VTs aos casos novo					
3ª Vara do Trabalho de Erechim	704	1.045	148,44%		
Média unidades similares	633,27	806,40	127,34%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (148,44%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (127,34%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

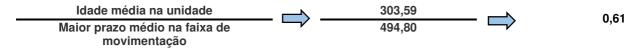
4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,57	12º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA: PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias					
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação		
3ª Vara do Trabalho de Erechim	279,47	303,59	8,63%		
Média unidades similares	287,90	280,36	-2,62%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,40	4º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias						
2017/04 a 2018/03 2018/04 a 2019/03 Variação						
3ª Vara do Trabalho de Erechim	56,23	32,28	-42,60%			
Média unidades similares	62,41	60,36	-3,29%			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

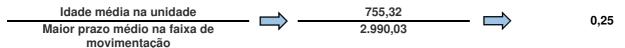
4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,62	1º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias						
2017/04 a 2018/03 2018/04 a 2019/03 Variação						
3ª Vara do Trabalho de Erechim	672,69	755,32	12,28%			
Média unidades similares	1.774,47	1.861,43	4,90%			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

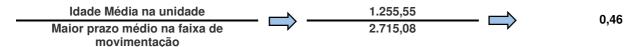
4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na	Média	Posição
unidade	na faixa	na faixa
0,46	0,63	2º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias						
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação			
3ª Vara do Trabalho de Erechim	1.035,28	1.255,55	21,28%			
Média unidades similares	1.509,09	1.719,06	13,91%			

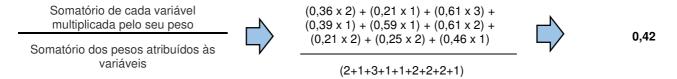
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

 dice na nidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,52	2º/15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,42) nos últimos doze meses foi o segundo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução (melhor colocada entre as 15 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao congestionamento na fase de execução (primeira colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (segunda colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (quarta pior colocada entre as 15 unidades da respectiva faixa de tramitação processual) e à idade média dos processos em instrução processual (quarta pior colocada entre as unidades similares), únicos nos quais a Unidade obteve resultado inferior à média da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

Dias líquidos trabalhados

Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adarlan Dedonatto Pedroso	01/04/2018	31/03/2019	365	2	363	0,99
Aliana Uncini Braganholo	01/04/2018	13/01/2019	288	0	288	0,79
Carlos Alexandre Paulino Sasamine	01/04/2018	17/03/2019	351	0	351	0,96
Fernando Gabriel Ghiggi	01/04/2018	26/08/2018	148	0	148	0,40
Gabriela Cristina Mafacioli Ehlers	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
Gilmar da Rosa Machado	27/09/2018	31/03/2019	186	20	166	0,45
Greice Chiamulera Cristianetti	15/03/2019	31/03/2019	17	0	17	0,05
Jaques Douglas Oliveira de Assis	01/04/2018	22/07/2018	113	7	106	0,29
Mariana Trevisan Pegoraro	15/03/2019	26/03/2019	12	0	12	0,03
Roberta de Azambuja Gomes	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
Sidinei Gallina	01/04/2018	31/03/2019	365	9	356	0,97
Stephanie Vilela Serafini	23/07/2018	12/09/2018	52	10	42	0,11
Vera Lucia de Oliveira	01/04/2018	06/01/2019	281	3	278	0,76
	TOTAL					7,83

^{*} As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Erechim no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 980,67 casos novos. Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 10 servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 1 000 processes per ene	751 a 875	9 servidores
751 - 1.000 processos por ano	875 a 1.000	10 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho seja de 10 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 09 servidores considerando a falta de recursos para cumprimento da referida Resolução em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Erechim:

Força de trabalho real Força de trabalho ideal	\Rightarrow	7,83 10	\Rightarrow	78%
--	---------------	------------	---------------	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	\Rightarrow	0,42 x 78%	\Rightarrow	0,33
---	---------------	------------	---------------	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a segunda colocação entre as 15 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (78%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (87%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ - ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: "Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT"

META 1/2018 CNJ					
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado		
614	969	157,82%	Meta cumprida		

^{*}Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016"

Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
838	835	99,64%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

	META 3/2018 CN	J		
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
405	934	43,36%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos"

	META 5/2018 CNJ		
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
434	392	90,32%	Meta não cumprida

^{*} Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015"

	META 6/2018 CNJ		
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
8	8	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior"

	META 7/2018 CNJ		
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2 º	União Federal	1	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	17	16
4º	Caixa Econômica Federal	5	2
5º	Estado do Rio Grande do Sul	0	3
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	5	6
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	2
8º	Banco do Brasil S.A.	9	5
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	6	0
10⁰	Claro S.A.	0	2

META 7/2018 CNJ					
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado		
49	41	48	Meta cumprida		

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de terças à quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	1 U + 4 P ¹	5 U ou 6 I + 3 U ²	-
Tarde	-	1 U + 4 P ¹	1 U + 4 P ¹	-	-

¹ As audiências de CPI são designadas nas vagas destinadas à audiência de prosseguimento P.

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA - PERÍODO: 2018/04 A 2019/03									
	Casos novos Audiências iniciais e unas Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos								
3ª Vara do Trabalho de Erechim	668	526	78,74%						
Média unidades similares	615,40	465,67	75,67%						

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	21.05.2019	27.06.2019
Una Sumaríssimo	04.06.2019	11.06.2019
Instrução	06.11.2019	25.09.2019
Tentativa de acordo em execução	11.04.2019	11.04.2019

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências em 05/04/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
	Média Sumaríssimo	90,62	59,25	-34,61%
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Ordinário	101,38	73,30	-27,70%
Trounzaguo da 1 Addictiona	Média Geral	100,65	68,88	-31,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

² Alternadamente - são designadas 5 U em uma semana e 6 I + 3 U na semana seguinte.

³ As audiências de conciliação E em processo em fase de execução são designadas por encaixe (Fonte: Informação da Secretária de Audiências em 05/04/2019) Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Da Realização da 1ª	Média Sumaríssimo	19,05	22,12	16,14%
Audiência até o	Média Ordinário	250,12	309,61	23,79%
Encerramento da Instrução	Média Geral	230,40	257,12	11,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/04 a 2019/03									
Juiz (a) Inicial Instrução Una Julgamento Conciliação Conciliação T									
Diogo Guerra	23	54	22	0	0	0	99		
Felipe Jakobson Lerrer	56	34	8	0	0	0	98		
Mariana Vieira da Costa	0	0	1	0	0	0	1		
Maurício Graeff Burin	61	67	39	0	5	4	176		
Paula Silva Rovani Weiler	Paula Silva Rovani Weiler 216 334 100 0 59 9 718								
TOTAL	356	489	170	0	64	13	1.092		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/04 a 2019/03			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas Índice de adiamer	
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.662	491	29,54%
TOTAL	1.662	491	29,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

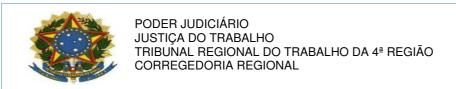
Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 491 no período de 2018/04 a 2019/03, correspondendo a 29,54% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à



exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI* TRT4, com dados consolidados até o dia 05.04.2019, registram **02** processos com o Juiz Substituto **Diogo Guerra** (nºs 0020154-93.2017.5.04.0523 e 0020152-26.2017.5.04.0523).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais Juízes que atuaram na Unidade.

Portanto, no total, são **02** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 09.04.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 05.04.2019. 30 dias úteis anteriores: 20.02.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: **19.02.2019**).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 10.04, no PJE. Não há mais processos físicos na fase de conhecimento.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até uma semana da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre, prioritariamente, no prazo máximo de 48 horas da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas as petições protocoladas no dia 05.04, nos processos físicos. O protocolo do PJe estava em dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 05.04, nos processos físicos, e no dia 10.04, no PJe.

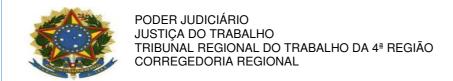
8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito sempre que há quantidade suficiente de processos para a formação do lote. O lançamento do andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, sem o registro de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade conta com algumas execuções reunidas. Os processos eletrônicos são arquivados quando reunidos. Os processos físicos, quando reunidos, são sobrestados.



8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

BNDT			
2017/04 a 2018/03 2018/04 a 2019/03 Varia		Variação	
Processos com inclusão de devedor no BNDT	51	5	-90,20%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	97	43	-55,67%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	149	116	-22,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada ocorre no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Erechim, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/03/2019. Dessa consulta, constatou-se que o processo listado a seguir está com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020018-72.2012.5.04.0523

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação do processo supralistado, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processo que teve o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020156-97.2016.5.04.0523 0020694-78.2016.5.04.0523

b) Exceções de incompetência

 0020095-71.2018.5.04.0523
 0020978-52.2017.5.04.0523
 0021067-75.2017.5.04.0523
 0021091-06.2017.5.04.0523

 0020187-49.2018.5.04.0523
 0021049-54.2017.5.04.0523
 0021068-60.2017.5.04.0523

c) Antecipações de tutela

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020086-51.2014.5.04.0523	0020945-70.2014.5.04.0522	0020661-91.2016.5.04.0522	0021007-05.2017.5.04.0523
0020204-27.2014.5.04.0523	0020995-93.2014.5.04.0523	0020998-77.2016.5.04.0523	0021007-05.2017.5.04.0523
0020201-72.2014.5.04.0523	0020935-86.2015.5.04.0523	0020294-33.2017.5.04.0522	
0020221-63.2014.5.04.0523	0021007-79.2015.5.04.0521	0020874-60.2017.5.04.0523	
0020945-70.2014.5.04.0522	0020661-91.2016.5.04.0522	0020951-69.2017.5.04.0523	

e) Embargos à execução

0020676-62.2013.5.04.0523	0020583-68.2014.5.04.0522	0020305-93.2016.5.04.0523	0020661-91.2016.5.04.0522
0020104-75.2014.5.04.0522	0020755-70.2015.5.04.0523	0020584-79.2016.5.04.0523	0020336-79.2017.5.04.0523

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/04 a 2019/03		
Procedência Valor Percentual		
Decorrentes de Execução	R\$ 5.664.734,52	35,89%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.671.612,98	42,26%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.449.148,35	21,85%
TOTAL	R\$ 15.785.495,85	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

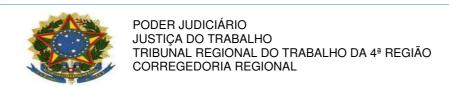
PERÍODO: 2018/04 a 2019/03		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 254.097,66	10,72%
Emolumentos arrecadados	R\$ 1.926,82	0,08%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.608.660,23	67,88%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 505.191,47	21,32%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.369.876,18	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, **extraída em 03.04.2019**.

Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:		
0000373-64.2012.5.04.0522	0000459-38.2012.5.04.0521	



Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados - Processos Exemplos:	
0102100-11.2008.5.04.0521	0040700-93.2008.5.04.0521
0038900-90.2009.5.04.0522	0000547-13.2011.5.04.0521

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **14 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da <u>listagem de processos</u> parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 03.04 e 08.04.2019.

1 Processo nº 0020217-84.2018.5.04.0523

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 07.02.2019 (Id 4a0a977), que julgou líquida a sentença e determinou a expedição de certidão de cálculo atualizado, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 30.03.2019 (Id 109987a).

2 Processo 0020096-56.2018.5.04.0523

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 08.02.2019 (Id cfe441c), que julgou líquida a sentença e determinou a expedição de certidão de cálculo atualizado, e o respectivo cumprimento verificado apenas 30.03.2019 (Id 4b210af).

Processo nº 0020434-35.2015.5.04.0523

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 22.02.2019 (Id 9ad1e4d) para pagamento ou garantia da execução, não é verificado o prosseguimento, por iniciativa do Juízo, até 03.04.2019. O processo está localizado na tarefa "*Cumprimento de Providências - BACENJUD – consulta*" desde 25.02.2019.

4 Processo nº 0020302-41.2016.5.04.0523

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 10.09.2018 (ld 5f1de47) para pagamento ou garantia da execução, não é verificado o prosseguimento, por iniciativa do Juízo, até 08.04.2019. O processo está localizado na tarefa *"Cumprimento de Providências - BACENJUD – consulta"* desde 25.02.2019.

5 Processo nº 0020031-61.2018.5.04.0523

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a tentativa de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud realizada em 25.10.2018 (Id 901e532), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 08.04.2019. O processo está localizado na tarefa *"Cumprimento de Providências - BACENJUD – consulta"* desde 25.02.2019.

6 Processo nº 0020251-59.2018.5.04.0523

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso – após o vencimento *in albis* do prazo em 17.09.2018 (Id 3e85b65) para reclamada comprovar quitação de acordo, não é verificado o prosseguimento da execução conforme o despacho proferido em 04.09.2018 (Id c0088ca).

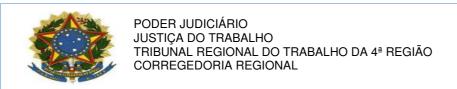
O processo está localizado na tarefa "Cumprimento de Providências - BACENJUD - consulta" desde 25.02.2019

Processo 0020724-16.2016.5.04.0523

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação do reclamante em 12.11.2018 (Id 17cc644) referente a pedido de prosseguimento da execução com indicação de meios concretos, não é verificado prosseguimento, por iniciativa do Juízo, até 08.04.2019.

O processo está localizado na tarefa "Cumprimento de Providências - BACENJUD - consulta" desde 25.02.2019.



8 Processo 0020734-26.2017.5.04.0523

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a juntada dos resultados negativos de consultas realizadas através dos convênios Bacenjud e Renajud em 01.11.2018 (Ids aa340d6 - 8624f80), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 08.04.2019.

O processo está localizado na tarefa "Cumprimento de Providências - BACENJUD - consulta" desde 25.02.2019.

9 Processo nº 0020247-62.2017.5.04.0521

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 05.04.2019, não é verificado o cumprimento da decisão proferida em 28.02.2018 (Id 7bac822), que julgou líquida a sentença e determinou a citação da reclamada.

O processo está localizado na tarefa "- PARA EXPEDIR MANDADO SIDI VERIFICAR" desde 28.02.2019.

10 Processo nº 0020060-48.2017.5.04.0523

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 10.12.2018 (Id 2f624c7), que julgou líquida a sentença e determinou o lançamento de conta com a citação da reclamada, e o respectivo cumprimento verificado em 08.03.2019 (Id 81f695d).

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0005600-11.2007.5.04.0521

Aspectos gerais dos autos*: capa do 2º volume parcialmente danificada; termos de juntada (fls. 410 v², 432 v²) com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas.

Movimentação processual: Nada a apontar.

Processo nº 0000556-09.2010.5.04.0521

Aspectos gerais dos autos*: *: andamento equivocado no Infor no dia 17-4-2018; não lançado no Infor: os embargos de terceiro, a sentença das fls. 233-238, a alteração do pólo passivo determinada na sentença (fls. 233-238).

Movimentação processual: demora no impulso processual: autos entregues em carga em 8-2-2018 (fl.119 vº) e devolvidos em 9-4-2018, após notificação expedida em 27-4-2018.

3 Processo nº 0046800-30.2009.5.04.0521

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls.260 vº, 274 vº) com informações incompletas na medida em que não menciona as peças juntadas.

Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação no período compreendido entre 0utubro de 2018 e marco de 2019.

Processo nº0000475-86.2012.5.04.0521

Aspectos gerais dos autos*: capa do primeiro volume parcialmente danificada.

Movimentação processual: Nada a apontar

Processo nº0037900-63.2006.5.04.0521

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl.821) com data rasurada.

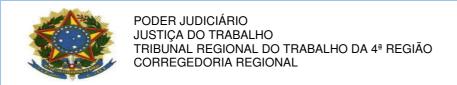
Movimentação processual: demora no impulso processual: determinação de reativação da carta precatória para prosseguimento dos atos expropiatórios (fl.707), de 30-10-2017, cumprida em 27-2-2018; ausência de consulta à carta precatória reativada por mais de 45 dias.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correcionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados - Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03.04.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.



8.11.2 Peritos - Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03.04.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	№ Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	-	-	-

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020204-27.2014.5.04.0523	20.02.2019
2	0020077-16.2019.5.04.0523	25.02.2019
3	0020347-16.2014.5.04.0523	27.02.2019
4	0020059-92.2019.5.04.0523	12.03.2019
5	0020058-10.2019.5.04.0523	12.03.2019
6	0020251 20 2016 5 04 0522	13.03.2019
7	0020251-30.2016.5.04.0523 7	13.03.2019
8	0020336-79.2017.5.04.0523	13.03.2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 28.03.2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

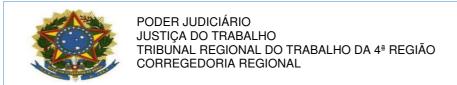
Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correcionado.

10 OUVIDORIA

Conforme informação da Ouvidoria deste Tribunal, não constaram manifestações, durante o período correcionado, acerca da 3ª Vara do Trabalho de Erechim.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores examinados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e à idade média dos processos em instrução processual.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução (melhor colocada na respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior, quanto ao elevado número de execuções finalizadas no período analisado. A Unidade apresentou também um bom desempenho no indicador relativo ao congestionamento de incidentes processuais. Por outro lado, a Unidade apresenta um desempenho fraco (em relação às unidades similares) no indicador relativo ao congestionamento na fase de conhecimento – o que se deve tão somente ao elevado número de processos pendentes de solução do período anterior, na medida em que o número de processos solucionados no período foi consideravelmente superior à média da respectiva faixa.

Os indicadores referentes ao acervo e à vazão processual também se destacam positivamente. A Unidade apresenta a quarta mais elevada vazão processual de sua faixa de movimentação processual, o que se deve ao expressivo número de processos arquivados definitivamente e/ou remetidos a outras Varas do Trabalho no período. A seu turno, a Unidade possuía, em 31/03/2019, o sexto menor acervo processual da respectiva faixa, tendo apresentado uma redução expressiva em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução, no qual a Unidade apresenta o melhor índice de sua faixa de movimentação processual, e à idade média dos processos em tramitação (ou seja, à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta a todos os processos ainda não arquivados definitivamente), no qual a Unidade apresenta o segundo melhor índice entre as unidades similares. Também o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença apresenta um resultado consideravelmente superior à média das unidades similares. Por outro lado, a Unidade apresenta um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador relativo à idade média dos processos em instrução.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foram atingidas as metas de n. 3. e n.5 .Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas destinadas à Secretaria da Vara.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, após a tentativa de bloqueio de bens e valores mediante utilização dos convênios disponíveis, intimam previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de início da prescrição.

Quanto ao BNDT, é elogiável o fato de ter sido encontrado apenas 1 processo com execução encerrada definitivamente e que ainda tem devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção do registro.

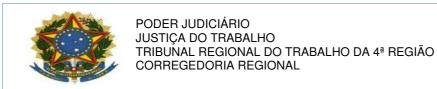
A 3ª Vara do Trabalho de Erechim está com o quadro funcional incompleto (6 servidores lotados e uma servidora excedente), sendo relevante apontar a alta rotatividade de servidores na unidade (7 remoções). A Unidade conta com o apoio de uma estagiária que auxilia no PJe (juntada de documentos e análises).

De acordo com o Diretor, há uma de Assistente de Execução (FC-4) que antes auxiliava a Juíza Titular nas minutas de sentença de conhecimento, mas, no momento, auxilia no cumprimento de atos da execução.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa, de acordo com as aptidões dos servidores. O cumprimento da fase de execução e expedição de alvarás são realizados pelo Diretor e seu assistente. A titularidade da unidade judiciária encontrava-se vaga desde 18.03.2019.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial. A triagem das iniciais é feita pela estagiária com o auxílio dos servidores. Há desmembramento das ações acidentárias, com tramitação prioritária na medida do possível.

De acordo com o Diretor, em regra, é realizado o encerramento da instrução na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, com brevidade, para a tarefa "minutar sentença", pela própria



secretária de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada Secretaria. Segundo o Diretor, são realizadas audiências de conciliação na liquidação e na execução sempre que manifestado interesse pelas partes ou de ofício.

Os peritos são intimados pelo sistema do PJE.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correcionado.

Não consta na ouvidoria do TRT expediente protocolado durante o período correcionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações da 3ª Vara do Trabalho de Erechim apresentam alguns problemas relativos a goteiras, infiltrações e sistema elétrico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

 I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII — elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que "Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que "a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior".



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05. Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, <u>que deverá ser idêntica para todos</u>, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades <u>em que disponível a função</u>, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

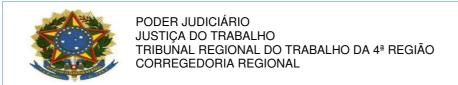
12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Juízes

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.



Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

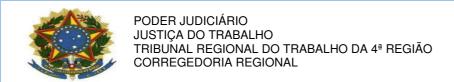
Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;
- b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes à expedição de certidão de cálculo atualizado e mandado de citação, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos n. 0020096-56.2018.5.04.0523, 0020217-84.2018.5.04.0523, 0020247-62.2017.5.04.0521 e 0020060-48.2017.5.04.0523;
- c) Sempre que transcorrido in albis o prazo para pagamento ou garantia da execução, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos n. 0020434-35.2015.5.04.0523 e 0020302-41.2016.5.04.0523;
- d) Logo após a constatação de resultado negativo de diligências realizadas em fase de execução, efetue, com a maior brevidade possível, o impulso processual necessário ao prosseguimento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos n. 0020031-61.2018.5.04.0523 e 0020734-26.2017.5.04.0523;
- e) Sempre que verificado o vencimento *in albis* do prazo para reclamada comprovar o pagamento de acordo inadimplido, realize, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020251-59.2018.5.04.0523**;
- f) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo exequente que indiquem medidas concretas necessárias ao bloqueio de bens e valores através dos convênios disponíveis, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020724-16.2016.5.04.0523.**



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação deste relatório não havia processos pendentes de prolação de sentença, conclusos ao Juiz Substituto **Diogo Guerra** em data anterior a 20.02.2019.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **14 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo <u>exemplificados</u> e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) arquive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0000373-64.2012.5.04.0522, 0000459-38.2012.5.04.0521, dentre outros:
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de n^{o} s 0102100-11.2008.5.04.0521, 0040700-93.2008.5.04.0521, 0040700-93.2008.5.04.0521, 0000547-13.2011.5.04.0521, dentre outros.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize o impulso processual necessário ao prosseguimento da fase de execução do processo nº 0020434-35.2015.5.04.0523;
- Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução do processo nº 0020031-61.2018.5.04.0523;
- Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução do processo nº 0020251-59.2018.5.04.0523;
- d) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução do processo nº 0020734-26.2017.5.04.0523´;
- e) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020724- 16.2016.5.04.0523**;
- f) Cumpra a decisão (Id 7bac822) proferida no processo nº 0020247-62.2017.5.04.0521.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

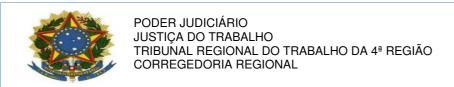
- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- g) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.
- h) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- i) atente a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Substituto, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Erechim no dia 10.04.2019, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos



advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 SOLCITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Solicita-se à **Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO)** que tome providências acerca do problema com goteiras, infiltrações e sistema elétrico nas instalações da 3ª Vara do Trabalho de Erechim.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato ".PDF/A" <u>direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1046/2019</u>, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Paulo Pereira Müzell Júnior, pelo Diretor de Secretaria, Sidinei Gallina, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional